



# *Prefeitura Municipal de Jaguariaíva*

*Estado do Paraná*

*CNPJ 76.910.900/0001-38*

*Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11*

*CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130*

*e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br*

*Gabinete do Prefeito*

## **LEI nº 1677/2006**

**Súmula:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**Autoria:** Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, para o exercício financeiro de 2006, aprovado pela Lei Municipal nº 1651 de 29 de dezembro de 2005, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), de acordo com o disposto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

| <b>Códigos</b>   | <b>Descrição</b>                           | <b>Id/Uso /Fonte</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|--------------------------------------------|----------------------|--------------|
| 01               | SAMAE                                      |                      |              |
| 01.01            | Divisão de Administração Geral             |                      |              |
| 17.122.2023.2001 | Manutenção dos Serviços Administrativos    |                      |              |
| 3.3.90.39.00.00  | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 0.1.076              | 18.000,00    |
| 01               | SAMAE                                      |                      |              |



# *Prefeitura Municipal de Jaguariaíva*

*Estado do Paraná*

*CNPJ 76.910.900/0001-38*

*Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11*

*CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130*

*e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br*

*Gabinete do Prefeito*

|                  |                                            |         |                  |
|------------------|--------------------------------------------|---------|------------------|
| 01.02            | Divisão de Sistema de Água                 |         |                  |
| 17.512.2023.2003 | Operação e Manutenção do Sistema Água      |         |                  |
| 3.3.90.14.00.00  | Diárias – Pessoal Civil                    | 0.1.076 | 3.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00  | Material de Consumo                        | 0.1.076 | 12.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00  | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 0.1.076 | 32.000,00        |
| <b>TOTAL</b>     |                                            |         | <b>65.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente do **Excesso de Arrecadação** do exercício de 2006, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), de acordo com o disposto no Inciso II do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 conforme demonstrativo anexo.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 27 de setembro de 2006.

**PAULO HOMERO DA COSTA NANNI**

Prefeito